



LEI MUNICIPAL Nº 3.469/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	08	Assistência Social	
SUB FUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA:	06	Assistência	
PROJ/ATIV:	1077	Implantação da cozinha Comunitária	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo - Vinculado	2.001,12
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo - contrapartida	3.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Contrapartida	3.000,00
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente - Vinculado	17.998,88

TOTAL: R\$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse da Secretaria Estadual da Justiça e do Desenvolvimento Social, para implantação da cozinha comunitária no valor de R\$ 20.000,00 e a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROJ/ATIV:	2103	Apoio ao Trabalhador	
CODIGO:	339032000000	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00

TOTAL: R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/07/2009 a 30/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL